

## CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

M	IANUAL BRASILEIRO D	DE FISCALIZAÇÃO DE T	RÂNSITO – MBFT	
FICHA DE FISCALIZAÇÃO				
Tipificação Resumida: Obstaculizar a via indevidamente-agravamento 4X.			Código do Enquadramento: 718-82	
Amparo Legal:				
Art. 246.				
Tipificação do Enquadrament				
Deixar de sinalizar qualquer obstáculo à livre circulação, à segurança de veículo e pedestres, tanto no leito da via terrestre como na calçada, ou obstaculizar a via indevidamente.				
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de	
Gravíssima	Multa (4X)	Não	Trânsito:	
Infrator:	Competência:			
Pessoa Física ou Jurídica	Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal ou Rodoviário.		NÃO	
Pontuação:	Constatação da Infração:			
Não Computável	Vide Procedimentos.	T		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:	
1. Responsável, pessoa física	1. Responsável que deposita	1. VIA - superfície por onde	1. Estabelecimento	
ou jurídica, que obstrui a via	mercadoria, material e/ou	transitam veículos, pessoas e	obstaculizando acesso a vagas	
sem autorização, mesmo que	equipamento na via, sem	animais, compreendendo a	de estacionamento localizadas	
providencie a sinalização.	autorização, utilizar	pista, a calçada, o	em suas proximidades com	
2. O responsável, pessoa	enquadramento específico: 714-50, art. 245.	acostamento, ilha e canteiro central.	cones de sinalização.	
física ou jurídica, que obstrui	714-30, art. 243.	Central.	2. Caçamba estacionária e	
a via, impedindo a livre	2. O responsável, pessoa	2. Esta infração é de	ocupando toda extensão da	
circulação de veículos e/ou	física ou jurídica, que deixar	responsabilidade de pessoa	calçada, obstaculizando-a, sem	
de pedestres, em desacordo	de sinalizar na via qualquer	física ou jurídica, sem a	autorização.	
com a autorização, mesmo	obstáculo à livre circulação	utilização de veículos.		
que providencie a	e/ou à segurança de		3. Mesas e cadeiras dispostas	
sinalização.	veículo(s) e pedestres,	3. Caberá à autoridade de	da pista, obstaculizando o	
	utilizar enquadramento	trânsito com circunscrição	estacionamento de veículos,	
	específico: 715-31; 716-11;	sobre a via estabelecer,	sem autorização.	
	717-01; 718-81; 719-61, art.	através de regulamentação		
	246.	própria, os critérios objetivos	4. Acesso a via pública	
	2 Quando ovistir logislação	para determinar a gravidade da situação para aplicação do	obstaculizado indevidamente por cancela e material de	
	3. Quando existir legislação local que autorize a conduta	agravamento da penalidade	sinalização.	
	e haja conflito com a	estabelecida pelo CTB.	S	
	legislação de trânsito,	4 Compre que reserval e		
	exemplo: legislação de obras,	4. Sempre que possível, o agente de trânsito deverá		
	posturas, urbanismo etc.	identificar o infrator, no ato		
		identificat o filitator, flo ato		

da autuação. Caso isto não seja possível, a identificação poderá ser feita mediante diligência complementar em

momento posterior.

abordagem.

5. Quando o infrator for contumaz e o órgão ou entidade possuir a sua identificação, a autuação poderá ser realizada sem

	6. A autoridade com circunscrição sobre a via deve providenciar a sinalização de emergência, às expensas do responsável, ou, se possível, promover a desobstrução.			
Informações Complementares:				
Não há.				